



Modelo Criminal

CERTIDÃO
726262200003984

O REGISTRADOR desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, em pesquisa realizada nos registros informatizados, livros e/ou assentamentos abrangendo todo o Artigo 22 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Criminais;
- II - Ações privativas das Varas Criminais - JURI;
- III - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
- IV - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- V - Ações de Combate ao Crime organizado;
- VI - Ações de Crimes contra a Criança e Adolescente;
- VII - Inquéritos Policiais - Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórias e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar

Desde DEZESSEIS DE JULHO DE DOIS MIL E SEIS ATÉ DEZESSEIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (16/07/2006 a 16/07/2026) dele(s),

.....CONSTA(M).....

no nome de ROUSENCRE DOS SANTOS PEDROSA e CPF: 00614201748, pesquisado por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 726262200003984,

Criminal

Processo: 00003648520248190208 - 11a Vara Criminal - Classe: CRIMES DE CALUNIA, INJURIA E DIFAMACAO DE COMPETENCIA DO JUIZ SINGULAR - Assunto: DIFAMACAO (ART. 139 - CP)

Autor(es): Gilberto Alves Miranda

Distribuição: 27/04/2026

ROUSENCRE DOS SANTOS PEDROSA

00614201748

Informações adicionais: [REDACTED] RIO DE JANEIRO, 20770060

Processo: 00003648520248190208 - 5a Juizado Especial Criminal - Classe: CRIMES DE CALUNIA, INJURIA E DIFAMACAO DE COMPETENCIA DO JUIZ SINGULAR - Assunto: DIFAMACAO (ART. 139 - CP);CALUNIA (ART. 138 - CP);INJURIA (ART. 140 - CP)

Autor(es): Gilberto Alves Miranda

Distribuição: 21/02/2024

ROUSENCRE DOS SANTOS PEDROSA

00614201748

Anotações: (Anotacao: PERSONAGEM INCLUIDO NO POLO PASSIVO E INCLUSAO DE DATA DE NASCIMENTO: 01/03/1969 Conf.Of.672364471 de 17/10/2024 Anot.28/10/2024 - RETIFICACAO DE CODIGO_CLASSE DE 288 P/ 278, RETIFICACAO DE CLASSE DE CRIMES DE CALUNIAINJURIA E DIFAMACAO DE COMPETENCIA DO JUIZ SINGULAR P/ TERMO CIRCUNSTANCIADO, RETIFICACAO DE ASSUNTO DE DIFAMACAO (ART. 139 - CP)

Informações adicionais: [REDACTED] RIO DE JANEIRO, 20770060

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/ConsultaAoEletronico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos do Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Judicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório Registrador.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DA CAPITAL

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CADN91670 KLM
Consulte a validade do CIC em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/>



Observação: DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À JUSTIÇA ELEITORAL

Emitida em 23/07/2026 11:34:55

RIO DE JANEIRO, 23 de julho de 2026.

Emolumentos
Gratuito/Isento

SOLICITADO POR
CNPJ
08.703.299/0001-52

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão – CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/ConsultaAtoEletronico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos do Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Judicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório Registrador.